



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 25/2017

Concede o benefício de aposentadoria voluntária por idade a Servidora Pública Municipal.


O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c o Art. 40, §1º, III, “b” da CF/88 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora **MARIA RAIMUNDA MACHADO E SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. 667.146.566-53, matrícula 474-0, no cargo efetivo de PEB1 – Professor de Educação Básica - Infantil, Nível 3 - Padrão III - Tabela 80, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 01 de setembro de 2017.


Antônio Zeferino dos Santos
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG
Publicação nº 25/17
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
portaria foi publicado(a) no Boletim
Administrativo de Poder Executivo - BAPE
nº 110 de 01/09/17.
O retendo é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 01/09/17
Ass do Servidor
Matrícula: 619-5 99900005